

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS Relatório de Execução 2021

FICHA TÉCNICA

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas Edição:

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

maio 2022



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	5
2. 1. A ERSE	5
2. 2. Missão	6
3. ORGANOGRAMA	7
4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS RISCOS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO	
E/OU MITIGAÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA	8
4.1 Direção de Administração Geral	8
4. 2. Direção de Serviços Jurídicos	18
4. 3. Direção de Infraestruturas e Redes	20
4. 4. Direção Financeira Económica	29
4. 5. Direção de Tarifas, Preços e Eficiência Energética	35
4. 6. Direção de Mercados e Consumidores	39
4. 7. Direção de Consumidores de Energia / Apoio ao Consumidor de Energia	45
4. 8. Comissão Interna para o Setor Petrolífero Nacional	47
4. 9. Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração	48
5. CONTROLO DA ATIVIDADE DA ERSE	52
Controlo Interno	52
5. 1. Conselho Consultivo	52
5. 2. Conselho Tarifário	53
5. 3. Conselho para os Combustíveis	53
5. 4. Fiscal Único	54
5. 5. Código Ético de Conduta dos Colaboradores da ERSE	55
Controlo Externo	56
6 CONCLUSÕES	57



1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, com a função específica de desenvolver uma atividade de âmbito nacional exclusivamente orientada para a prevenção da corrupção e infrações conexas.

A 1 de julho de 2009, o CPC aprovou a "Recomendação sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", publicada em Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, nos termos da qual "Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem (...) elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.".

Neste sentido, em cumprimento das Recomendações do CPC e como resultado de um processo de análise e reflexão interna, em fevereiro de 2015, a ERSE elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante Plano), no qual, designadamente, identificou relativamente a cada unidade da sua estrutura orgânica, os riscos de gestão, incluindo os de corrupção e de infrações conexas, relativamente às funções, ações e procedimentos previstos, bem como as medidas adotadas que visam prevenir a sua ocorrência.

O presente relatório procura relatar, sumariamente, de que forma o plano aprovado tem vindo a ser executado, mantendo sob acompanhamento os riscos detetados e as respetivas medidas de prevenção e controlo, com o objetivo de introduzir aperfeiçoamentos.

O relatório apresenta uma estrutura com seis capítulos, sendo o presente a Introdução, no segundo capítulo é caracterizada a atividade da ERSE, no terceiro apresenta-se o Organograma da ERSE referente a 2021, no quarto capítulo é feita uma avaliação dos riscos e mecanismos de prevenção e/ou mitigação por unidade orgânica, no quinto capítulo é evidenciado o controlo (interno e externo) a que a ERSE é sujeita, terminando-se com um capítulo de conclusões.

Este documento reflete a organização dos serviços aprovada pelo Conselho de Administração que incluiu, designadamente, a instituição da Direção de Consumidores de Energia (DCE)¹, bem como novas designações adotadas por algumas das Direções², refletindo a realidade organizacional que vigorou em 2021.

De igual modo, neste documento é utilizado o sistema de avaliação quantitativa do nível de cumprimento de cada mecanismo de prevenção previsto, adotado no relatório de 2019, que permite proceder a uma análise comparativa quanto ao grau de cumprimento na execução do plano.

A data de referência da informação aqui transmitida é de 31 de dezembro de 2021.

¹ A DCE – Direção de Consumidores de Energia iniciou as suas funções em março de 2021. Todavia, resultado da necessidade de organizar os recursos humanos, a sua atividade durante o ano de 2021 foi, na grande maioria, atividade do serviço de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE)

² A Direção de Custos e Proveitos (DCP) passou a designar-se Direção Financeira e Económica (DFE), a Direção de Tarifas e Preços (DTP) passou a designar-se Direção de Tarifas, Preços e Eficiência Energética (DTPE), a Direção de Mercados e Consumidores (DMC) passou a designar-se Direção de Mercados e Concorrência (DMC).



2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

2.1. A ERSE

A ERSE é a entidade responsável pela regulação e supervisão dos setores da eletricidade, do gás natural, da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica e, mais recentemente, do gás de petróleo liquefeito (GPL) em todas as suas categorias, nomeadamente, engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis.

A ERSE é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, regendo-se pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente, e pela Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação vigente.

Nos termos da lei, a ERSE é independente no exercício das suas funções, sem prejuízo dos princípios orientadores da política energética fixados pelo Governo, nos termos constitucionais e legais, e dos atos sujeitos a aprovação ministerial nos termos da lei e dos seus estatutos.



2.2. Missão

A ERSE tem por missão a regulação e supervisão dos setores da eletricidade, do gás natural, e do gás de petróleo liquefeito (GPL) em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica.

A regulação da ERSE deve constituir um instrumento de eficiência e a racionalidade das atividades dos setores regulados, em termos objetivos, transparentes, não discriminatórios e concorrenciais, através da sua contínua supervisão e acompanhamento, integrados nos objetivos do mercado interno e dos mercados ibéricos, assegurando a proteção dos consumidores e do ambiente.

No âmbito desta missão de serviço público, a lei comete à ERSE um conjunto de atribuições, entre as quais se salientam:

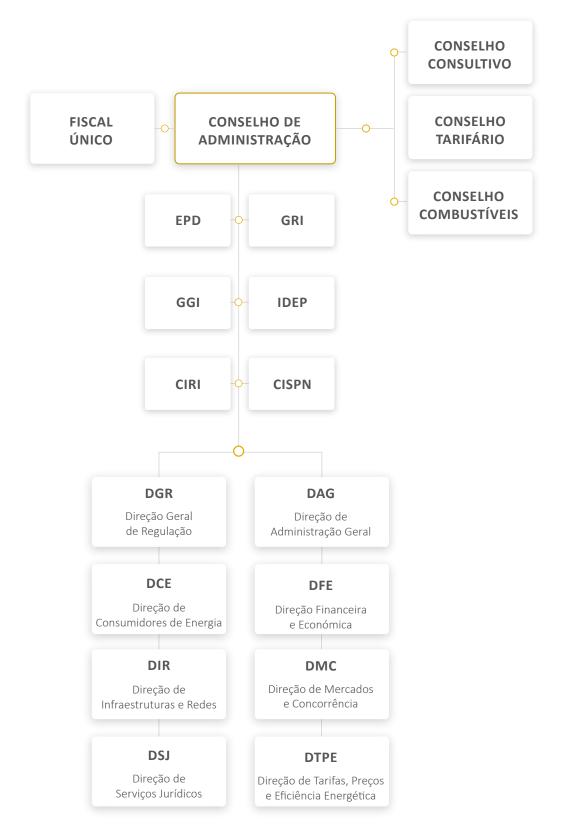
- A proteção dos direitos e os interesses dos consumidores, em particular dos clientes finais economicamente vulneráveis, em relação a preços, à forma e qualidade da prestação de serviços, promovendo a sua informação, esclarecimento e formação;
- Assegurar a existência de condições que permitam a obtenção do equilíbrio económico e financeiro por parte das atividades dos setores regulados exercidos em regime de serviço público, quando geridas de forma adequada e eficiente;
- Velar pelo cumprimento, por parte dos agentes do setor, das obrigações de serviço público e demais obrigações estabelecidas na lei e nos regulamentos aplicáveis;
- Exercer as competências sancionatórias junto das entidades intervenientes cujas atividades estejam sujeitas à regulação da ERSE.

Para o efeito, a ERSE dispõe legalmente de um conjunto de poderes, não só de natureza consultiva e, portanto, influenciadora das decisões finais, mas também de natureza normativa (regulamentar), executiva (tomada de decisões vinculativas, incluindo as tarifárias), de supervisão e sanção.



3. ORGANOGRAMA

A ERSE, nos termos legais, tem como órgãos o Conselho de Administração, os Conselhos Consultivo, Tarifário e para os Combustíveis, e o Fiscal Único. Ademais, por referência a 2021, encontra-se organizada em Direções e Gabinetes nos seguintes termos:



4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS RISCOS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO E/ OU MITIGAÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA

Tendo presente o Plano de Prevenção aprovado, procede-se à avaliação da execução do mesmo por referência às diferentes Direções:

4.1. DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		q	cun ual um	npri foi d prin	ção i me o nív nent	nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Favorecimento ilícito na escolha dos recursos	Processo de recrutamento em várias fases	-	-	-	-	-	5	
		humanos a recrutar	Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento	-	-	-	-	-	5	
	Processo de recrutamento e seleção	Divulgação de informação confidencial Critérios de recrutamento e seleção ambíguos	Receção de candidaturas através do site da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Gestão de Recursos			Existência de um Regulamento de Recrutamento	-	-	-	-	-	5	
Humanos			Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
		Criação desajustada de estruturas e/ou categorias	Intervenção de várias Unidades Orgânicas	-	-	-	-	-	5	
	Progressão de carreira Aceit	profissionais com o propósito de extrair benefícios indevidos	Existência do Regulamento e Carreiras da ERSE	-	-	-	-	-	5	
		Aceitação de benefícios ilícitos em troca de	Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados							ile o	Observações
					1	2	3	4	5	
			Existência de um modelo de sistema e Avaliação de Desempenho disponível a todos os colaboradores	-	-	-	-	-	5	
	Processo de Avaliação	Aproveitamento de benefícios ilegítimos em troca de vantagens ilícitas a colaboradores aquando da sua avaliação	Critérios de avaliação e periodicidade bem definidos	-	-	-	-	-	5	
	de Desempenho	do docomponho	-	-	-	-	-	5		
	Desenvolvimento e formação profissional dos recursos humanos da ERSE Baixa exe Formação Favoreci entidade retirar bo		Existência do Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Gestão de Recursos		Adulteração de documentos e valores	Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
Humanos (continuação)		Baixa execução do Plano Anual de Formação.	Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas Unidades Orgânicas atendendo às necessidades internas	-	_	-	-	-	5	
		Favorecimento ilícito de formadores/ entidades formadoras com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas pela DAG	-	-	-	-	-	5	
		Falsificação de documentos/certificados de	Princípios gerais e relativos às relações internas e com o exterior previstos no Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
		formação Controlo	Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	RISCOS ASSOCIADOS	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	Avaliação cumprimo ou qual foi o n cumprimoi mecanisi						Observações		
						2	3	4	5			
		Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca de	Intervenção de mais do que um interlocutor no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos	-	-	-	-	-	5			
	Processamento de	vantagens indevidas a colaboradores na sua remuneração	Acesso permitido apenas aos colaboradores autorizados para o efeito	-	-	-	-	-	5			
	descontos e processos individuais dos colaboradores Ris inf Ris da Gestão dos processos de estágios Ac fav	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações	Cruzamento de informação no preenchimento de dados	-	-	-	-	-	5			
Gestão de Recursos Humanos		Risco de acesso impróprio às informações pessoais/quebra de sigilo	Existência do Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5			
(continuação)				Risco de falhas no registo da informação das bases de dados pessoais	Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
		Favorecimento ilícito na escolha dos estagiários	Intervenção de diferentes interlocutores no processo de seleção	-	-	-	-	-	5			
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos	Procedimentos previstos nas "Normas Internas sobre Estágios"	-	-	-	-	-	5			
			Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Regulamento Ético da ERSE.	-	-	-	-	-	5			

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação			foi d	me niv	nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Adulteração e/ou omissão de informação	Intervenção de pelo menos 2 grupos funcionais no processo: Técnicos e Gestão de Topo. (a)	-	-	-	-	-	5	
		que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da	Prazos e procedimentos definidos e controlados pelo Diretor (b)	-	-	-	-	-	5	(a) PAO elaborado pelas UO, consolidado pela DAG
	Planeamento Financeiros	situação financeira da ERSE	Controlo e aprovação pelo Conselho de Administração. (a)	-	-	-	-	-	5	e aprovado pelo CA (b) Prazos definidos e
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de	Parecer e certificação do Plano de Atividades e Orçamento pelo Fiscal Único e pelo Conselho Consultivo	-	-	-	-	-	5	controlados pelo Diretor DAG e CA
		vantagens e/ou benefícios imerecidos	Deveres jurídicos resultantes dos Estatutos da ERSE.	-	-	-	-	-	5	
Gestão Financeira		Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de	Controlo periódico das despesas por Unidade Orgânica (c)	-	-	-	-	-	5	
		forma verídica e transparente, da situação financeira da ERSE	Publicação do Relatório de Atividades e Contas no site da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	Controlo Orçamental		Auditoria e controlo trimestral das contas pelo Fiscal Único	-	-	-	-	-	5	(c) Informação de execução orçamental disponibilizada
	Controlo Orçamental	Accitação ilígita da banefísica a lau	Vários níveis de validação de informação	-	-	-	-	-	5	trimestralmente no MyGiaf
	t	Aceitação ilícita de benefícios e/ou	Controlo e aprovação pelo Conselho de Administração.	-	-	-	-	-	5	
			Parecer e certificação do Relatório de Atividades e Contas pelo Fiscal Único e parecer do mesmo pelo Conselho Consultivo	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas Riscos Associados Mecanism	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação			ralia mpri foi d prin	me o nív nen:	nto vel d to d	Observações			
				0	1	2	3	4	5		
		Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de	Intervenção de pelo menos 2 grupos funcionais no processo: Técnicos e Gestão de Topo (d)	-	-	-	-	-	5	(d) Quem inicia	
		forma verídica e transparente, da situação financeira da ERSE	Vários níveis de validação de informação	-	-	-	-	-	5	processa a despesa, quem processa	
	Gestão Contabilística	Illialicella da ENSE	Deveres jurídicos resultantes dos Estatutos da ERSE	-	-	-	-	-	5	a despesa não a contabiliza e quem	
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos	Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização	-	-	-	-	-	5	contabiliza não autoriza a despesa	
Gestão			Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira da ERSE	Vários níveis de validação de informação e de autorização	-	-	-	-	-	5	(e) Autorização da despesa de acordo
Financeira (continuação)		Aceitação ilícita de benefícios e/ou	Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização (d)	-	-	-	-	-	5	com delegação de Competências em Vigor Nenhum delegado aprova a sua própria	
	Gestão de Tesouraria	Gestão de Tesouraria favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos Confeserviç	Conferência de contas com faturas de prestadores de serviços/fornecedores e reconciliações bancárias por vários colaboradores e pelo Fiscal Único	-	-	-	-	-	5	despesa Quem processa o pagamento, não tem permissões para o	
		·	Autorização de despesas em vários níveis hierárquicos (e)	-	-	-	-	-	5	autorizar e vice-versa (f) Normas de caixa existentes e aprovadas	
		Desvio de dinheiros e valores	Controlo do valor em caixa e acesso restrito apenas a colaboradores autorizados (f)	-	-	-	-	-	5	pelo CA	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	9	Avaliação do cumprimento: qual foi o nível o cumprimento d mecanismo?		le	Observações		
				0	1	2	3	4	5	
		Aquisição, manipulação ou desvio de bens	Vários colaboradores com responsabilidade de validação de informação, controlo de inventários e autorização	-	-	-	-	-	5	
Gestão Financeira (continuação)	Gestão de inventário / economato	em inventário para proveito próprio ou para terceiros	Deveres jurídicos resultantes dos Estatutos da ERSE	-	-	-	-	-	5	
			Existência do Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
		Inventário danificado e/ou não contabilizado	Controlo e contabilização de inventários danificados	-	-	-	3	-	-	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cun ual um	npri foi d prin	i ção ime o ní nen nisn	nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar	Intervenção de diversos colaboradores no processo de aquisição de bens ou serviços.	-	-	-	-	-	5	
		benefícios próprios ou para terceiros	Vários níveis de autorização de realização de despesa	-	-	-	-	-	5	
	Gestão de processos de aquisição de bens e serviços	Divulgação de informação confidencial	Necessidade de fundamentação para a abertura de processos de aquisição	-	-	-	-	-	5	
	e controlo de qualidade dos serviços prestados	Aquisição ou desvio de bens da ERSE para proveito próprio ou de terceiros	Atualização regular da base de fornecedores.	-	-	-	3	-	-	
Logística e Procurement			Utilização de plataforma própria de aquisições	-	-	-	-	4	-	
			Controlo de qualidade dos serviços prestados por vários colaboradores	-	-	-	-	-	5	
	Controlo de instalações		Colaboradores responsáveis pela manutenção e segurança das instalações	-	-	-	-	-	5	
			Existência de vigilância constante, presencial e por videovigilância	-	-	-	-	-	5	
		Acesso indevido às instalações da ERSE	Existência de cartão de acesso para os colaboradores e restante pessoal autorizado	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cur qual cum	npr foi	i me o ní nen	do nto: vel d to d no?	le	Observações
				0	1	2	3	0	5	
		Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento das atividades da ERSE	Procedimentos internos claramente definidos para a receção e encaminhamento de correspondência, bem como o seu registo e arquivo	-	-	-	-	4	-	
Logística e Procurement	Gestão de correspondência	Violação da correspondência em troca da cedência de regalias e/ou benefícios	Vários níveis de validação de informação	-	-	-	-	4	-	
(continuação)		Risco de acesso impróprio às informações	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
		pessoais / quebra de sigilo	Deveres jurídicos resultantes dos Estatutos da ERSE	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação			alia npri foi d prin ecar	me i o nív nent	le	Observações	
				0	1	2	3	4	5	
		Favorecimento de fornecedores de	Intervenção de diversos colaboradores na aquisição de novo <i>hardware</i> e/ou <i>software</i>	-	- 1	-	-	-	5	
	Gestão de software e hardware	software e/ou hardware com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Vários níveis de autorização de despesa	-	1	-	-	-	5	
	Gestão de <i>software</i> e <i>hardware</i>		Atualização regular da base de fornecedores	-	-	-	-	-	5	
		Aquisição ou apropriação de hardware e/ou software licenciado da ERSE para proveito próprio ou de terceiros Favorecimento de fornecedores aquando de aquisição de Sistemas de Informação para benefícios próprios ou para terceiros Gestão de operações de Sistemas de Informação Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo	Controlo e monitorização de <i>hardware</i> e <i>software</i> licenciado por vários colaboradores	-	1	-	-	-	5	
			Inventariação de todo o <i>hardware</i> com a respetiva localização a fim de evitar furto	-	-	-	-	-	5	
Sistemas de Informação			Realização de Plano Anual de Sistemas de Informação (1)	-		-	-	-	5	(1) O Plano Anual de Sistemas de Informação está incorporado no Plano de Atividades
	Gestão de operações de Sistemas de Informação		Gestão de operações de Sistemas de Informação (2)	-	-	-	3	-	-	e Orçamento da ERSE aprovado pelo CA e com pareceres do Conselhos Consultivo e Tarifário.
			Existência do Regulamento Ético da ERSE	-	1	-	-	-	5	(2) Em formalização os procedimentos de Gestão de Operações de SI

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados Mecanismos de prevenção e/ou mitigação				npri foi d orin	o nív	nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Risco de acesso a informação restrita ou confidencial	Existência de um procedimento de Controlo de Alterações que prevê a autorização e validação pelos responsáveis funcionais do sistema	-	-	-	_	4	-	
	Manutenção dos Sistemas Informáticos	Acesso a informações internas restritas	Existência do Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	(3) Em formalização os procedimentos de Gestão de Operações de SI
		Fragilidades dos sistemas de informação com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros	Gestão de operações e manutenção dos sistemas de informação (3)	-	-	-	3	-	-	
Sistemas de Informação (continuação)			Manutenção dos serviços informáticos	-	-	-	-	4	-	
(community of		Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo	Existência de procedimento para regras de acesso a sistemas de informação, contemplando autorização pelos responsáveis funcionais do sistema (4)	-	-	-	-	4	-	
		Acesso ou utilização indevida a informação restrita	Existência de política de gestão de passwords de acesso aos sistemas de informação da ERSE	-	-	-	-	-	5	(4) A ERSE está a formalizar estes procedimentos.
		Adulteração de informação privada / restrita com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros	Gestão de acessos	-	-	-	-	-	5	

4.2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	Avaliação do cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do mecanismo?			cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do			cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do		cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do		cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do		cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do			cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do			cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do		cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do		cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do		de	Observações
				0	1	2	3	4	5																				
Apoio Jurídico ao Conselho de	Elaboração de Pareceres e	Favorecimento das entidades visadas	Intervenção dos Técnicos e do Diretor	-	-	-	-	-	5	Prestações de informações correntes																			
Administração e aos Serviços da ERSE	informações		Sujeição a aprovação pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	4	-	ao abrigo de poderes delegados																			
	Acompanhar e participar na atividade regulamentar da		Intervenção dos Técnicos e do Diretor	-	-	-	-	4	-																				
	ERSE e elaborar pareceres e informações no âmbito de aplicação dos regulamentos		Envolvimentos de outras Unidades Orgânicas	-	-	-	-	-	5																				
Atividades Jurídicas Regulamentares e		Favorecimento das entidades visadas	Sujeição a parecer dos Conselhos Consultivo e/ou Tarifário no caso dos Regulamentos e decisões tarifárias	-	-	-	-	-	5																				
Regulatórias	Análise e Parecer sobre projetos de diplomas legais e regulamentares e decisões regulatórias		Sujeição a consulta pública com publicitação dos contributos daí resultantes e das razões da sua aceitação ou não aceitação, nos casos aplicáveis	-	-	-	-	-	5																				
			Sujeição a aprovação do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5																				

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	9	cun ual cum	foi d	me o ní nen	nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Instruir processos de contraordenações e propor medidas sancionatórias	Tratamento discriminatório dos visados	Intervenção de Técnicos e do Diretor na inquirição de testemunhas	-	-	-	-	4	-	
	Propor denúncias às entidades competentes	Desvalorização de indícios infracionais	Gravação integral da diligência de inquirição	-	-	-	-	-	5	A informação não circula por todos os técnicos,
Atividade Sancionatória e de Contencioso			Circulação por todos os Técnicos dos projetos de acusação e decisão para se pronunciarem	-	-	-	3	-	-	embora esteja acessível a todos, por razões de gestão de tempo. Mas os grandes temas são discutidos alargadamente
Administrativo	Assegurar a representação da		Envolvimento de outras direções quanto a aspetos técnicos específicos	-	-	-	-	4	-	e todos os temas são acompanhados pelo
	ERSE em tribunal	Favorecimento das Entidades visadas	Intervenção em Tribunal na qualidade de advogados, com sujeição aos deveres deontológicos previstos no respetivo Estatuto	-	-	-	-	-	5	Diretor e, pelo menos, por mais um dos membros da equipa.
			Sujeição à aprovação do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
			Participação de vários Técnicos	-	-		-	4	-	
Ações de Inspeção, Fiscalização e	Apoio à preparação e acompanhamento das ações	Contemporização com práticas irregulares	Envolvimentos de outras unidades orgânicas	-	-	-	-	-	5	O número de técnicos envolvidos depende de critérios de gestão de
Auditoria	de fiscalização	Favorecimento das entidades visadas	Sujeição à aprovação do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	tempo.

4.3. DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E REDES

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	9	cur gual cum	npr foi prir	o ní	nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
			Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE.	-	-	-	-	-	5	
	Elaboração dos pareceres às propostas do Plano de Desenvolvimento e	Aceitação de favores e/	Intervenção de várias Unidades Orgânicas	-	-	-	-	-	5	
	Investimento da Rede Nacional de Distribuição, 2021 a 2025 (PDIRD-E 2020) e do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de	ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ou	Divulgação pública das atividades desenvolvidas neste âmbito	-	-	-	-	-	5	
Investimentos em	Eletricidade para o período 2020-2029 (PDIRT-E 2019)	benefícios	Decisão de aprovação do Parecer pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
infraestruturas e redes			Decisão de aprovação dos planos é tomada pelo membro do Governo responsável pela área da energia	-	-	-	-	-	5	
	Acompanhamento e fiscalização da calendarização, orçamentação e	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	execução dos projetos de investimento na RNT, na RNTGN, na RND e na RNDGN dos setores elétrico e do gás natural	em troca de concessão de vantagens e/ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cun ual cum	npr foi prir	o ní	nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
			Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	Apoio na preparação do parecer da ERSE sobre os cadernos de encargos e programas dos concursos para atribuição das concessões das redes municipais de distribuição em BT e dos seus equivalentes no setor do gás natural	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
Investimentos em infraestruturas e redes (continuação)			Processa-se de acordo com um caderno de encargos e programa aprovados pelo concedente e tendo em conta os princípios gerais aplicáveis aos concursos públicos	-	-	-	-	-	5	
	Apresentação no relatório anual para a Comissão Europeia de uma apreciação dos PDIRT do setor elétrico e do setor do gás natural,	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE.	-	-	-	-	-	5	
	em particular no que se refere à conformidade com os Ten-Year Network Development Plan (TYNDP) dos respetivos setores	em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	_	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cur ual cum	npri foi d	i <mark>me</mark> o ní nen	do nto: vel d to d no?	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Acampanhamanta da anaracão		Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Funcionamento, operação e serviços de	Acompanhamento da operação, da monitorização da segurança e fiabilidade e da coordenação de indisponibilidades nas redes e outras infraestruturas	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
sistema	Definição dos princípios da gestão de serviços de sistema no setor elétrico e acompanhamento do seu mercado de contratação	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ou benefícios	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE e intervenção de várias Unidades Orgânicas	-	-	-	-	-	5	
			Decisão de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cun ual	npri foi (prin	i me o ní nen	do nto vel d to d no?	de	Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Definição e acompanhamento dos mecanismos de balanço e de	Aceitação de favores e/ou favorecimentos	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	incentivo à reposição de equilíbrio individual dos agentes no setor do gás natural	ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
Funcionamento,	Definição dos critérios de	Aceitação de favores e/ou favorecimentos	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
operação e serviços de sistema (continuação)	constituição e utilização das reservas operacionais no setor do gás natural	ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
	Acompanhamento do reporte por parte dos operadores da RESP de situações de limitações impostas ao transporte e distribuição	Aceitação de favores e/ou favorecimentos	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	da eletricidade proveniente de energias renováveis devida a questões de segurança e fiabilidade das redes ou de segurança do abastecimento e análise das medidas corretivas a adotar	ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cur ual cum m	foi prir	ime o ní nen nisn	nto: vel d to d no?	de o	Observações
			Princípios gerais e princípios relativos às relações	0	1	2	3	4	5	
		Aceitação de favores	internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	Acompanhamento da verificação da garantia da segurança da operação	e/ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de	Divulgação pública das atividades desenvolvidas neste âmbito	-	-	-	-	-	5	
	e da aplicação da interruptibilidade	vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive						-	
			diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
Funcionamento,		A - : 't ~	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	-	
operação e serviços de sistema	Parecer da ERSE sobre o Regulamento da Segurança de	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca	Divulgação pública das atividades desenvolvidas neste âmbito	-	-	-	-	-	-	N.A.
(continuação)	Abastecimento e Planeamento do setor elétrico	de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-	
	Apoio na atividade da ERSE em assegurar eficiência e racionalidade	Aceitação de favores e/ou favorecimentos	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	na atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica	ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cur qual cum	npr foi prir		nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Acompanhamento da monotorização do investimento em capacidade	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Funcionamento, operação e serviços de	de produção de eletricidade e do investimento destinado à constituição de reservas estratégicas de gás natural	de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
sistema (continuação)	Apoio na fiscalização do cumprimento das medidas de salvaguarda e colaboração com as entidades	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	competentes em caso de ameaça à segurança das pessoas, equipamentos ou instalações ou à integridade da rede	de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
			Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Aspetos técnicos da qualidade de	Acompanhamento dos aspetos técnicos da qualidade de serviço nos setores elétrico e do gás natural, análise de	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca	Divulgação pública das atividades desenvolvidas neste âmbito	-	-	-	-	-	5	
serviço	grandes incidentes e classificação de eventos excecionais	de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cur qual cum	ralia mpri foi d prin ecar	i me i o nív	nto: vel a to de	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Definição e acompanhamento da aplicação do mecanismo	Aceitação de favores e/	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	de incentivo à disponibilidade dos elementos da RNT do setor elétrico e definição dos valores de referência envolvidos de incentivo e penalidade	ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	1	-	-	-	-	5	
	Definição do programa de	Aceitação de favores e/	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Aspetos técnicos da qualidade de serviço (continuação)	monitorização da qualidade de energia e de divulgação dos seus resultados	ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
			Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	1	-	-	-	-	5	
	Definição dos valores dos padrões gerais e individuais de continuidade do serviço e dos valores das compensações por incumprimento dos padrões individuais	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
			Divulgação pública das atividades desenvolvidas neste âmbito, designadamente na página da ERSE na internet	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cur qual cum	npr foi prin	ime o ni	do ento ível d eto d eno?	de	Observações
				0	1	2	3	4	5	
			Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	Acompanhamento e elaboração do RARI, do ROR e do RQS SE e do RARII, do ROI e do RQS	Aceitação de favores e/ou favorecimentos	Decisões tomadas após apreciação pelo Conselho Consultivo e/ou Conselho Tarifário da ERSE e após consulta pública dos interessados	-	-	-	-	-	5	
Aspetos transversais	SGN e documentos complementares com vista à harmonização europeia para a promoção do Mercado Interno de Energia e para a aprovação dos Códigos de Rede Europeus	ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
			Divulgação pública das atividades desenvolvidas neste âmbito, designadamente na página da ERSE na internet	-	-	-	-	-	5	
	Verificação do cumprimento por parte das empresas reguladas das obrigações a que	Aceitação de favores e/ou favorecimentos	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	estão sujeitas pelos regulamentos e lei aplicável, para efeitos de aplicação do regime sancionatório da responsabilidade da ERSE	ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cur gual cum	npri foi prin	o ní	nto: vel a to de	le	Observações
			Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	-	
	Certificação dos ORT da eletricidade e do gás natural	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-	N.A.
			Projeto de decisão de certificação submetido ao Governo e à Comissão Europeia	-	-	-	-	-	-	
	Participação nas comissões de auditoria,	Aceitação de favores e/	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	-	
Aspetos transversais (continuação)	nomeadamente na Comissão de Acompanhamento e fiscalização das obrigações dos ORT e na auditoria ao desempenho dos operadores das redes	ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	1	N.A.
			Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstas no regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	-	
	Monitorização relativa aos programas de conformidade dos ORD dos setores elétrico e do gás natural, que pertencem a empresas verticalmente integradas e que sirvam um número de clientes igual ou superior a 100 000, e à sua execução	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos em troca de concessão de vantagens e/ ou benefícios	Intervenção de várias Unidades Orgânicas e mecanismos de controlo a vários níveis, inclusive diferentes níveis de avaliação e decisão e com decisão final de aprovação por parte do Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-	N.A.
			Divulgação pública das atividades desenvolvidas neste âmbito, designadamente na página da ERSE na internet	-	-	-	-	-	-	

4.4. DIREÇÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cur ual cum	foi (me o ní nen	nto: vel a to de	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens indevidas a cada operador	Princípio da rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de cálculo das várias atividades	-	-	-	-	4	-	
			Implementação de mecanismos de controlo e validação da informação constante dos modelos	-	-	-	-	-	5	
	Determinação de proveitos de gás natural	Manipulação e/ ou omissão de informação que condicione a	Validação da informação efetuada por mais do que um interveniente com rotatividade ao longo da cadeia de valor	-	-	-	-	-	5	
		representação, de forma verdadeira e apropriada, dos proveitos permitidos	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Financeira e económica		das empresas reguladas	Submissão das propostas de tarifas e preços à apreciação do Conselho Tarifário da ERSE.	-	-	-	-	-	5	
			Divulgação no site da ERSE de documentos que detalham os cálculos dos proveitos permitidos de todas as atividades	-	-	-	-	-	5	
	Acompanhamento do equilíbrio económico financeiro das empresas	Aceitação de favores e/ ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	Rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de cálculo das várias atividades	-	-	-	-	4	-	
	reguladas e monitorização dos fluxos financeiros e físicos ao longo da cadeia de valor do sector	Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verdadeira e	Validação da informação efetuada por mais do que um interveniente com rotatividade ao longo da cadeia de valor	-	-	-	-	-	5	
		apropriada, da situação económica e financeira das empresas reguladas	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cun ual cum	npri foi d	i me o ní nen	do nto: vel a to de no?	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Monitorização dos custos de	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca de manipulação e/ ou omissão de informação que condicione o relato, de forma verdadeira e adequada, do resultado das auditorias recebidas	Rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de acompanhamento das auditorias	_	-	-	-	4	-	
Financeira e económica	aquisição de gás natural por parte do comercializador de último recurso	Manipulação e/ou omissão de informação que condicione o relato, de forma verdadeira e apropriada, dos custos de aquisição de gás natural	Cruzamento da informação quando esta se destine à execução de diferentes tarefas/ atividades	-	-	-	-	-	5	
(continuação)		Violação de segredo por funcionário	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
, - , - ,	Monitorização dos fluxos entre atividades reguladas e não reguladas: análise aos preços de	Manipulação e/ou omissão de informação que condicione o relato, de forma verdadeira e apropriada, dos fluxos entre atividades reguladas e não reguladas	Constituição de equipas com vários colaboradores para participar no processo de análise dos relatórios de preços de transferência	-	-	-	-	-	5	
	transferências, repartição dos custos de estrutura e aplicação dos subsídios/juros bonificados aos investimentos	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	Rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de acompanhamento	-	-	-	-	4	-	
		Violação de segredo por funcionário	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cur ual cum	npri foi d prin ecal	o ní nen nism	nto: vel d to d no?	le o	Observações
				0	1	2	3	4	5	
Financeira e económica (continuação)	informação que condicione a representação, de forma verd e apropriada, dos processos e monitorização da repercussão nos consumidores de gás natural das taxas de ocupação do subsolo (TOS) cobradas pelos Municípios, de acordo com a metodologia definida no Regulamento Tarifário informação que condicione a representação, de forma verd e apropriada, dos processos a monitorização monitorização Aceitação de favores e/ou f	representação, de forma verdadeira	Constituição de equipas com vários colaboradores para participar no processo de monitorização da repercussão das TOS	-	-	-	-	4	-	
		e apropriada, dos processos alvo de monitorização	Rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de acompanhamento	-	-	-	-	4	-	
		Aceitação de favores e/ou favorecimentos	Implementação de mecanismos de controlo e validação da informação constante das auditorias e do reporte de informação das empresas	-	-	-	-	4	-	
		ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	Divulgação da informação a nível institucional	-	-	-	-	-	5	
			Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	Implementação de auditorias e ações de fiscalização	Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verdadeira e apropriada, dos processos alvo de auditoria	Constituição de equipas multidisciplinares para participar nos processos de auditoria	-	-	-	-	-	5	
		Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	Rotatividade entre os colaboradores participantes nas auditorias	-	-	-	-	-	5	
		Violação de segredo por funcionário.	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cu qua cur	wali imp il foi mpri neco	Observações			
				0	1	2	3	4	5	
	Determinação de proveitos de eletricidade N in	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens indevidas a cada operador	Princípio da rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de cálculo das várias atividades	-	-	-	-	-	5	
			Implementação de mecanismos de controlo e validação da informação constante dos modelos	-	-	-	-	-	5	
		Manipulação e/ ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verdadeira e apropriada, dos proveitos permitidos das empresas reguladas	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Financeira e económica			Submissão das propostas de tarifas e preços à apreciação do Conselho Tarifário da ERSE	-	-	-	-	-	5	
(continuação)		Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verdadeira e apropriada, dos mecanismos alvo de monitorização e acompanhamento	Rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de acompanhamento e de monitorização	-	-	-	-	4	-	
	Análise, acompanhamento e verificação dos Custos de		Implementação de mecanismos de controlo e validação da informação	-	-	-	-	-	5	
	Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC)	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
			Submissão das propostas de tarifas e preços à apreciação do Conselho Tarifário da ERSE	-	-	-	-	-	5	
			Implementação de mecanismos de controlo e validação da informação	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	tividades Desenvolvidas Riscos Associados Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		q	cun ual cum	n pr i foi d prin	ção ime o nív nent	de o	Observações	
				0	1	2	3	4	5	
		verdadeira e apropriada, dos mecanismos alvo de monitorização e acompanhamento acompanhamentoresultados da aplicação dos parâmetros regulatórios Regulamento Ético da ERSE Regulamento Ético da ERSE Submissão das propostas de tarifas e preços à apreciação do Conselho Tarifário da ERSE	Rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de acompanhamento e de monitorização	-	-	-	-	4	-	
	Acompanhamento da aplicação		-	-	-	-	-	5		
Financeira e económica	nomeadamente, dos custos de referência para novos investimentos na Rede Nacional de Transporte, incentivo à gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não cessados e à gestão das licenças de emissão de CO2 e do incentivo à inovação das redes			-	-	-	-	-	5	
(continuação)		Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	Divulgação das propostas de tarifas e preços no site da ERSE em documento detalhado	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação			npri foi d prin	ção me o nív nent	Observações		
				0	1	2	3	4	5	
	Acompanhamento da aplicação dos mecanismos de incentivos, nomeadamente, dos custos de referência para novos investimentos na Rede Nacional de Transporte, incentivo à gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não cessados e à gestão das licenças de emissão de CO2 e do incentivo à inovação das redes	Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verdadeira e apropriada, os resultados da aplicação dos parâmetros	Rotatividade dos colaboradores envolvidos no processo de acompanhamento e de monitorização	-	-	-	-	4	-	
Custos			Implementação de mecanismos de controlo e validação da informação	-	-	-	-	-	5	
e Proveitos			Regulamento ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
			Submissão das propostas de tarifas e preços à apreciação do Conselho Tarifário da ERSE	-	-	-	-	-	5	

4.5. DIREÇÃO DE TARIFAS, PREÇOS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	Avaliação do cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do mecanismo?		le	Observações					
					1	2	3	4	5			
			Intervenção de vários colaboradores da unidade orgânica, com verificação do superior hierárquico	-	-	-	1	-	5			
Direção de Tarifas e Preços		Aceitação de favores e/ou favorecimentos lícitos ou ilícitos em troca da concessão de vantagens ou informação de	Intervenção de outras unidades orgânicas com relevância para o resultado final, com verificação dos respetivos superiores hierárquicos	-	-	-	-	-	5			
		natureza regulamentar O processo e as decisões regulatórias da ERSE estão sujeit decisão do Conselho de Administração da ERSE, precedido consultas públicas e consulta aos órgãos consultivos da ER (C.Tarifário e C.Consultivo) Criação inadequada de necessidades legislativas regulamentares com o fim de retirar benefícios indevidos Obrigação de divulgação e publicação das decisões, dos pareceres e outros comentários recebidos, bem como dos documentos justificativos da decisão Obrigatoriedade de realização de reuniões presenciais cor mínimo de duas pessoas (da mesma unidade orgânica ou outras)	O processo e as decisões regulatórias da ERSE estão sujeitas a decisão do Conselho de Administração da ERSE, precedido de consultas públicas e consulta aos órgãos consultivos da ERSE (C.Tarifário e C.Consultivo)	-	-	-	-	-	5	O conjunto das decisões regulatórias não se esgota em decisões de consulta aos Conselhos Consultivos e Tarifários. Em 2021,		
	Regulamentação		pareceres e outros comentários recebidos, bem como dos	-	-	-	-	-	5	existiram diversas decisões instrutórias e recomendações, que, por norma, são objeto de consulta aos interessados.		
			Obrigatoriedade de realização de reuniões presenciais com um mínimo de duas pessoas (da mesma unidade orgânica ou de outras)	-	-	-	-	-	5	Todas estão sujeitas a decisão do CA da ERSE		
			Obrigatoriedade de realização de notas de reunião, partilhadas com todos os elementos da equipa de trabalho	-	-	-	-	-	5			
			Código de Ética da ERSE	-	-	-	-	-	5			

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	Avaliação do cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do mecanismo?						Observações
					1	2	3	4	5	
		Consulta da decisão e dos seus fundamentos junto dos órgãos consultivos da ERSE (Conselho Tarifário) onde estão representados vários interesses Falsificação de documentos ou utilização de informação não fidedigna Consulta da decisão e dos seus fundamentos junto dos órgãos consultivos da ERSE (Conselho Tarifário) onde estão representados vários interesses Decisão final validada pelo Conselho de Administração da ERSE.	por entidade terceira independente habilitadas para o efeito	-	-	-	-	-	5	
	il			-	-	-	-	-	5	
Direção de Tarifas e Preços			o resultado final, com verificação dos respetivos superiores	-	-	-	-	-	5	No que respeita à informação recebida das empresas, nem toda carece de certificação (ex:
(continuação)	Cálculo Tarifário		consultivos da ERSE (Conselho Tarifário) onde estão representados	-	-	-	-	-	5	informação previsional e estimada; caracterização e tipificação de consumos)
			Decisão final validada pelo Conselho de Administração da ERSE.	-	-	-	-	-	5	Consumosy
			Registo, divulgação e publicitação da decisão tarifária e de todos os documentos justificativos	-	-	-	-	-	5	
			Regulamento de Ética da ERSE	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cu qua cun	-	i me o ní men	nto: vel d to d	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Manipulação da informação de modo a	Intervenção de mais do que um colaborador da unidade orgânica, com verificação do superior hierárquico	-	-	-	-	-	5	
		privilegiar agentes de mercado em concreto	Divulgação pública dos resultados, que permite o escrutínio pelos agentes de mercado concorrentes	-	-	-	-	-	5	
	Supervisão do mercado retalhista	Falsificação de documentos ou utilização de	Registo em área de acesso comum a todos os colaboradores da unidade orgânica de todas as comunicações trocadas entre as empresas e a ERSE no âmbito do tratamento da informação	-	-	-	-	-	5	
		informação não fidedigna	Divulgação interna dos resultados das análises de mercado que permite o escrutínio da informação pelas demais unidades orgânicas	-	-	-	-	-	5	
			Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Direção de Tarifas e Preços (continuação)		Aceitação de favores e/ou favorecimentos lícitos ou ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios na realização de ações inspetivas pela ERSE	Elaboração de plano anual de inspeções, com aprovação pelo Conselho de Administração, com base nas iniciativas propostas pelas diversas unidades orgânicas atendendo às necessidades internas identificadas pelas unidades orgânicas responsáveis	-	-	-	-	-	5	
		Identificação ou omissão de factos relevantes no âmbito de ações inspetivas, que beneficiem a entidade auditada	Realização das ações de inspeção e auditorias com a intervenção de diversos trabalhadores de várias unidades orgânicas	-	-	-	-	-	5	
	Fiscalização	Falsificação de documentos ou utilização de informação não fidedigna	A escolha da entidade auditora de acordo com as regras da contratação pública, com a intervenção de várias unidades orgânicas e entidade a auditar	-	-	-	-	-	5	
			Existência de Manual de procedimentos de inspeções e auditorias	-	-	-	-	-	5	
		Favorecimento ilícito na escolha de entidades auditoras externas independentes para a realização de auditorias previstas	Necessidade de credenciação da equipa inspetora pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	
		regulamentarmente	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior, previstos no Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cu qua cun	l foi	ime o ní nen	nto: vel a to de	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Favorecimento ilícito na escolha dos	Procedimentos do concurso do PPEC previstos em Diretiva da ERSE e Portaria do Governo, publicadas em Diário da República	-	-	-	-	-	5	
		projetos e promotores	Decisão sobre a escolha dos promotores e projetos partilhada com a Direção Geral de Energia e Geologia (a avaliação de cada uma das entidades vale 50%)	-	-	-	-	-	5	Em 2021 foi lançada a 7.ª edição do PPEC. O processo de
		Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca	A informação envidada pelos promotores carece de certificação por entidade terceira independente habilitadas para o efeito (ROC, CC)	-	-	-	-	-	5	decisão decorre até junho de 2022.
Direção de Tarifas e Preços	Plano Promoção e Eficiência no Consumo	da concessão de vantagens e/ou benefícios no âmbito da gestão do projeto	Obrigatoriedade de registo na base de dados "minimis"	-	-	-	-	-	5	
(continuação)		projeto	Intervenção de vários colaboradores da unidade orgânica, na gestão do projeto, com verificação do superior hierárquico	-	-	-	-	-	5	
			Ordens de pagamento validadas pelo superior hierárquico da unidade orgânica e Conselho de Administração da ERSE	-	-	-	-	-	5	
		Falsificação de documentos ou utilização de informação não	Pagamento realizado por entidade terceira (REN) aos promotores na sequência de aprovação pela ERSE	-	-	-	-	-	5	
		fidedigna	Princípios gerais e os princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	

4.6. DIREÇÃO DE MERCADOS E CONSUMIDORES

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação	q	cun ual _: :um	npri foi d prin	o ní	nto: vel a to di	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Concessão de vantagens	Participação alargada de intervenientes no processo de preparação regulamentar.	-	-	-	-	-	5	
	Elaboração do Regulamento de Relações Comerciais (RRC) – setores elétrico e gás natural	regulamentares a um ou mais agentes do setor em troca de favores ilícitos	Submissão das propostas de definição e/ou revisão regulamentar a decisão hierárquica	-	-	-	-	-	5	
		TO T	Submissão das propostas de definição e/ou revisão regulamentar a parecer do Conselho Consultivo	-	-	-	-	-	5	
	Elaboração do Regulamento de Qualidade de Serviço (RQS), vertente comercial – setores elétrico e gás natural	Concessão de vantagens regulamentares a um ou mais agentes do setor em troca de favores ilícitos	Submissão das propostas de definição e/ou revisão regulamentar a consulta pública aberta a todos os interessados	-	-	-	-	-	5	
Produção Regulamentar		Concessão de vantagens regulamentares a um ou mais agentes do setor em troca de favores ilícitos	Publicitação obrigatória dos regulamentos aprovados	-	-	-	-	-	5	
			Sistema de Avaliação de Desempenho.	-	-	-	-	4	-	
	Preparação de subregulamentação	Criação de condicionamentos, totais ou parciais, à aplicação	Estatutos e Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	RRC	regulamentar, através de normas de execução (subregulamentação), podendo beneficiar um ou	Identificação em sede regulamentar de prazos de elaboração de propostas de preparação e/ou alteração de subregulamentação	-	-	-	-	-	5	
		mais agentes	Verificação sistemática da adequabilidade de conteúdo das normas de subregulamentação com a norma habilitante do quadro regulamentar	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cur qual cum	npr i foi i		nto: vel de to de		Observações
				0	1	2	3	4	5	
			Normas de hierarquia superior de aplicação independente do quadro regulamentar vigente	-	-	-	-	-	5	
	Verificação da adequabilidade do quadro	Omissão deliberada de necessidades de adequação com o intuito de	Aferição continuada da adequação do quadro regulamentar com as disposições legais nacionais e comunitárias	-	-	-	-	-	5	
Produção Regulamentar	regulamentar	favorecer um ou mais agentes	Sistema de avaliação de desempenho	-	-	-	-	-	5	
(continuação)			Participação, pelo menos anual, nos estudos de <i>benchmark</i> europeu sobre as normas vigentes, nomeadamente através do Relatório Anual para a Comissão Europeia	-	-	-	-	-	5	
		Concessão de vantagens regulamentares a um ou mais agentes do setor em troca de favores ilícitos	Atividade de <i>reporting</i> obrigatório, quer de âmbito interno, quer externo	-	-	-	-	-	5	
			Coordenação de atividades internas das unidades orgânicas da ERSE <i>vis-à-vis</i> a definição de missão e objetivos estratégicos	-	-	-	-	-	5	
Consumidores	Verificação e acompanhamento das disposições regulamentares de	Desenvolvimento de um guadro	Integração de informação no âmbito do processo de criação do mercado interno da energia, nomeadamente através de reporte para Comissão Europeia e para a ACER.	-	-	-	-	-	5	
e Qualidade de Serviço Comercial	qualidade de serviço comercial	desequilibrado de qualidade de serviço comercial nos setores elétrico e do gás natural	Relatório anual de atividades da ERSE com inclusão específica de informação nas áreas de monitorização	-	-	-	-	-	5	
			Sistema de Avaliação de Desempenho	-	-	-	-	-	5	
			Relatório <i>benchmarking</i> europeu (CEER) como forma de definição de padrões e de escrutínio complementar	-	-	-	-	4	-	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		mpr ível	ime de c		qual rime	-	Observações
				0	1	2	3	4	5	
			Previsão regulamentar das ações de fiscalização integradas no regime de auditorias, com adoção de plano de auditorias aprovado pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	Necessário ter em
			Especificação de termos de referência para a realização de auditorias, que incluem âmbito e motivação da auditoria	-	-	-	-	-	5	atenção, para o ano de 2021 e a respeito da realização de ações
	Realização de inspeções e auditorias no âmbito das disposições	Desenvolvimento assimétrico de ações de fiscalização	Existência de manual de realização de ações de fiscalização, com procedimentos especificados.	-	-	-	-	4	-	de fiscalização, as restrições existentes na concretização de ações presenciais
	regulamentares de qualidade de serviço comercial e consumidores		Coordenação de atividades internas das unidades orgânicas da ERSE <i>vis-à-vis</i> a definição de missão e objetivos estratégicos	-	-	-	-	-	5	ou equiparadas, que foram, na medida do possível, substituídas
			Realização de ações de fiscalização por recurso a entidades terceiras independentes e selecionadas por procedimento concursal	-	-	-	-	-	5	por outras de caráter remoto, mantendo os critérios de definição, isenção e
Consumidores e Qualidade de Serviço Comercial (continuação)		Parcialidade de atuação e/ ou falta de independência no quadro das ações de auditoria	Sistema de Avaliação de Desempenho	-	-	-	-	-	5	independência.
			Especificação prévia de indicadores e necessidades de informação	-	-	-	-	-	5	
			Comunicação escrita de informação como procedimento obrigatório	-	-	-	-	-	5	
	Divulgação de informação	Manipulação de informação	Registo obrigatório em sistema de gestão documental da informação de base recebida dos agentes	-	-	-	-	-	5	
	sobre qualidade de serviço comercial e relacionamento comercial	para favorecimento de um ou mais agentes, em troca de benefícios ilícitos	Participação alargada de intervenientes no processo de tratamento de informação e da sua posterior divulgação	-	-	-	-	-	5	
			Submissão de conteúdos informativos a decisão hierárquica	-	-	-	-	-	5	
			Publicitação da informação produzida, para escrutínio alargado de todos os interessados.	-	-	-	-	-	5	
			Sistema de Avaliação de Desempenho	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cu quai cun	mpr I foi nprir	o nív	nto: vel de to de		Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Concessão do ventagens	Especificação prévia de indicadores e necessidades de informação, rastreáveis e auditáveis	-	-	-	-	-	5	
		Concessão de vantagens regulamentares a um ou mais agentes do setor em troca de favores ilícitos	Participação alargada de intervenientes no processo de tratamento de informação de supervisão	-	-	-	-	-	5	
		Tavores ilicitos	Submissão de factos e/ou ações decorrentes da monitorização de mercados a decisão hierárquica	-	-	-	-	-	5	
			Adoção de critérios partilhados com outras entidades reguladoras relativamente à atividade de monitorização e supervisão	-	-	-	-	-	5	
			Integração e cooperação a nível regional e europeu no quadro das ações de monitorização e supervisão	-	-	-	-	-	5	
	Verificação e acompanhamento	Manipulação de informação	Existência de quadro normativo europeu específico para a monitorização do mercado grossista de eletricidade e de gás natural	-	-	-	-	-	5	
Supervisão de mercado	das disposições regulamentares relativas ao funcionamento dos	de supervisão do funcionamento de mercado	Implementação de normas de divulgação de informação privilegiada transversais a todos os agentes de mercado	-	-	-	-	-	5	
	mercados de eletricidade e de gás natural		Sistema de Avaliação de Desempenho	-	-	-	-	-	5	
			Tratamento de informação de supervisão através de S. I. dedicado, com especificação de conteúdos e normas de tratamento de informação	-	-	-	-	-	5	
			Estatutos e Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
		Divulgação de informação	Existência de manual vinculativo de utilização e manutenção do sistema de informação de mercados (SIMER), com acesso reservado nas áreas de integração de informação em base de dados	-	-	-	-	-	5	
		confidencial ou comercialmente sensível, em troca de vantagens ilícitas	Supervisão efetuada nos termos dos novos procedimentos de mudança de comercializador, comum para os setores de eletricidade e de gás natural, de modo a acomodar a existência da figura de operador logístico de mudança de comercializador, legalmente estabelecida.	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		mpr ível	ime de c	cump	do qual orime mo?		Observações
				0	1	2	3	4	5	
			Adoção de plano de auditorias aprovado pelo Conselho de Administração	-	-	-	-	-	5	Necessário ter em atenção, para o ano
		Desenvolvimento assimétrico de ações de fiscalização	Especificação de termos de referência para realização de auditorias, que incluem o âmbito e motivação da auditoria	-	-	-	-	-	5	de 2021 e a respeito da realização de ações de fiscalização,
Supervisão de mercado	Realização de inspeções e auditorias no âmbito		Existência de manual de realização de ações de fiscalização, com procedimentos especificados	-	-	-	-	-	5	as restrições existentes na concretização de
(continuação)	da monitorização de mercado		Coordenação de atividades internas das unidades orgânicas da ERSE <i>vis-à-vis</i> a definição de missão e objetivos estratégicos	-	-	-	-	-	5	ações presenciais ou equiparadas, que foram, na medida do
		Parcialidade de atuação e/ ou falta de independência no quadro das ações de auditoria	Integração das ações de fiscalização no quadro de cumprimento das obrigações de monitorização estabelecidas a nível europeu (REMIT)	-	-	-	-	-	5	possível, substituídas por outras de caráter remoto, mantendo os
			Sistema de Avaliação de Desempenho	-	-	-	-	-	5	critérios de definição, isenção e independência
			Especificação prévia de indicadores e necessidades de informação, rastreáveis e auditáveis	-	-	-	-	-	5	
			Participação alargada de intervenientes no processo de tratamento de informação e supervisão	-	-	-	-	-	5	
PRE e Ambiente	Tratamento de informação da produção	Manipulação de informação e/ ou divulgação de informação	Tratamento de informação na PRE através de sistema informático dedicado (SIPRE), com especificação de conteúdos e normas de tratamento de informação	-	-	-	-	-	5	
	em regime especial	incorreta ao mercado	Existência de manual vinculativo de utilização e manutenção do sistema de informação de PRE (SIPRE), com acesso reservado nas áreas de integração de informação em base de dados	-	-	-	-	-	5	
			Conteúdos informativos de divulgação externa submetidos a apreciação hierárquica e previamente validados no formato e conteúdos pelo CA	-	-	-	-	-	5	
			Estatutos e Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cur qual cum	mpri foi iprir		nto: rel de ro do		Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Concessão de vantagens no quadro de exigências de	Prévia especificação pública das necessidades de informação e rotulagem de energia elétrica para todos os envolvidos (Recomendação 2/2012)	-	-	-	-	-	5	
PRE e Ambiente	Rotulagem de	rotulagem a um ou mais agentes do setor, em troca de favores ilícitos	Participação alargada de intervenientes no processo de tratamento de informação de supervisão	-	-	-	-	-	5	
(continuação)	energia elétrica	Manipulação de informação e/ou divulgação de	Existência de regras internas para o tratamento de informação recebida dos agentes de mercado	-	-	-	-	-	5	
		informação incorreta ao mercado	Existência de relatório anual com publicitação alargada e prévia apreciação de todos os interessados e envolvidos	-	-	-	-	-	5	

4.7. DIREÇÃO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA/APOIO AO CONSUMIDOR DE ENERGIA

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cui qual cum	mpri foi d prin	ção mer o nív nent nism	n to: el de o do		Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Solicitação de esclarecimentos adicionais à Entidade	Divulgação de informação confidencial	Existência de procedimentos para o tratamento de reclamações, considerando designadamente o pedido de intervenção, a autorização do consumidor	-	-	-	-	4	-	
Tratamento de Reclamações e Resolução de Conflitos	Reclamada	Manipulação de informação	Solicitação de informação a ambas as partes – consumidor e entidade reclamada	-	-	-	-	-	5	
Commos	Recomendação à Entidade Reclamada da resolução do conflito	Concessão de vantagem a alguns consumidores.	Tratamento das reclamações/conflitos de acordo com o quadro legal e regulamentar em vigor	-	-	-	-	4	-	
	Identificação e divulgação públicas de más práticas comerciais dos prestadores de serviços.	Parcialidade da atuação, pela possível relação entre a má prática e um prestador de serviços	Identificação de más práticas com base em relatos reais nas reclamações dos consumidores	-	-	-	-	-	5	
"Alertas más práticas" e	Publicitação de conselhos aos	Favorecimento de	Atribuição das práticas à generalidade dos prestadores de serviços, preservando o anonimato dos autores das práticas	-	-	-	-	-	5	
"Recomendações boas práticas"	consumidores perante as más práticas	consumidores na recomendação de determinada atuação perante a má prática ou	Indicação de conselhos/boas práticas assentes no quadro legal e regulamentar em vigor	-	-	-	-	4	-	
	Proposta de atuação e de soluções aos prestadores de serviços, em caso de conflito e outras práticas	conflito	Prévia validação superior (Conselho de Administração)	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cun jual cum	foi d	i me i o nív nent	nto: vel a to de	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Identificação de cláusulas contratuais		Análises baseadas em estudos académicos de reconhecido mérito	-	-	-	-	-	5	
Revisão das condições contratuais do fornecimento de energia	a alterar, eliminar e introduzir Proposta de	Favorecimento de alguns comercializadores em detrimento de outros	Envolvimento de outras unidades orgânicas	-	-	-	-	4	-	
Chergia	alterações aos comercializadores de energia		Intervenção cumulativa de técnicos e do responsável pela unidade	-	-	-	-	4	-	
	Contribuição com a perspetiva (direitos	Favorecimento excessivo da perspetiva dos consumidores,	Autoria externa dos projetos de diplomas legais (AR e Governo)	-	-	-	-	-	5	
Elaboração de pareceres sobre projetos de diplomas	e interesses) dos consumidores	provocando <i>a contrario</i> desequilíbrio no mercado	Contribuição de outras entidades para o mesmo projeto de diploma	-	-	-	-	-	5	
legais	Representação da ERSE em grupos de trabalho externos	Parcialidade da atuação, em prol do setor energético	Prévia validação superior (Conselho de Administração) da posição da ERSE	-	-	-	-	-	5	

4.8. COMISSÃO INTERNA PARA O SETOR PETROLÍFERO NACIONAL

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cu ı qual cum	valia mpri foi d aprin ecan	ime o nív	nto: vel d to do		Observações
			Verificação sistemática da adequabilidade de conteúdo das normas regulamentares com a legislação habilitante	-	-	-	-	-	5	
		Criação inadequada de necessidades regulamentares com o fim de retirar benefícios	Participação alargada de intervenientes no processo de elaboração de regulamentos	-	-	-	-	-	5	
		indevidos	Submissão das propostas de novos regulamentos e/ou revisão de regulamentos em vigor a consultas públicas abertas a todos os interessados	-	-	-	-	-	5	
Comissão Interna para o Setor Petrolífero	Elaboração de regulamentação	Omissão deliberada de	Submissão das propostas de novos regulamentos e/ou revisão de regulamentos em vigor a parecer do Conselho para os Combustíveis	-	-	-	-	-	5	
Nacional		necessidades de regulamentação com a finalidade de obtenção de benefícios indevidos	Criação de fóruns e grupos de trabalho envolvendo os <i>stakeholders</i> do setor nas matérias que sejam objeto de regulação	-	-	-	-	4	-	
			Manter registo de todas as interações com entidades externas e grupos de trabalho interno durante o processo regulamentar	-	-	-	-	4	-	
		Parcialidade de atuação	Elaboração de planos e linhas de atuação para elaboração e revisão de regulamentos, sujeitos a reporte e decisão hierárquica	-	-	-	-	-	5	
		Concessão de vantagens a um ou mais operadores do setor em troca de favores ilícitos	Submissão de factos e/ou ações decorrentes da supervisão de mercado a decisão hierárquica	-	-	-	-	-	5	
Comissão		Manipulação de informação de	Adoção de critérios partilhados com outras entidades reguladoras e, em particular, com as entidades fiscalizadoras, relativamente à atividade de supervisão	-	-	-	-	4	-	
Interna para o Setor Petrolífero Nacional	Supervisão de mercado	supervisão do mercado Divulgação de informação	Existência de regras internas para o acesso aos Sistemas de Informação (designadamente o Balcão Único da Energia), bem como para o tratamento e manutenção da informação tratada pela unidade de projeto	-	-	-	-	-	5	
		confidencial ou comercialmente sensível, em troca de vantagens ilícitas	Implementar um nível elevado de transparência, através da publicação de boletins e relatórios, bem como disponibilização de ferramentas interativas no site da ERSE relativamente às ações sujeitas a supervisão	-	-	-	-	-	5	
			Estatutos e Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	

4.9. GABINETE DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		cur ual cum	foi	ime o ní nen	nto: vel a to de	le	Observações
				0	1	2	3	4	5	
		Concessão de vantagens e/ ou benefícios	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	Coordenação e elaboração de pareceres	Manipulação e/ou omissão de informação que	Equipas com mais de um colaborador para os processos ou com mais uma unidade orgânica	-	-	-	-	-	5	
	e informações de apoio direto à gestão e decisão do CA	condicione a decisão	Decisões tomadas após apreciação pelo Conselho Consultivo e/ou Conselho Tarifário da ERSE e após consulta pública dos interessados	1	-	-	-	-	5	
		Divulgação de informação	Divulgação pública das atividades desenvolvidas	-	-	-	-	4	-	
Assessoria ao Conselho de Administração		confidencial ou privilegiada	Decisões aprovadas pelo CA (não há delegação de competências)	-	-	-	-	-	5	
(CA)		Concessão de vantagens e/ ou benefícios	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
	Apoio ao CA na	Manipulação e/ou omissão	Equipas com mais de um colaborador para os processos ou com mais uma unidade orgânica	-	-	-	-	-	5	
	coordenação global dos processos de revisão regulamentar	de informação que condicione a decisão	Decisões tomadas após apreciação pelo Conselho Consultivo e/ou Conselho Tarifário da ERSE e após consulta pública dos interessados	-	-	-	-	-	5	
		Divulgação de informação	Divulgação pública das atividades desenvolvidas	-	-	-	-	-	5	
		confidencial ou privilegiada	Decisões aprovadas pelo CA (não há delegação de competências)	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	ociados Mecanismos de prevenção e/ou mitigação cumprime qual foi o ni cumprimen mecanism				e <mark>nto:</mark> ível a nto d	le	Observações		
				0	1	2	3	4	5		
Assessoria ao Conselho de Administração (CA) (continuação)	Apoio ao CA no acompanhamento e na coordenação das direções de regulação	Concessão de vantagens e/ou benefícios	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5		
		Manip	Manipulação e/ou omissão de	Equipas com mais de um colaborador para os processos ou com mais uma unidade orgânica	-	-	-	-	-	5	
		informação que condicione a decisão	Decisões tomadas após apreciação pelo Conselho Consultivo e/ou Conselho Tarifário da ERSE e após consulta pública dos interessados	-	-	-	-	-	5		
			Divulgação pública das atividades desenvolvidas 4	4	-						
		Divulgação de informação confidencial ou privilegiada	Decisões aprovadas pelo CA (não há delegação de competências)	-	-	-	-	-	5		
	Coordenação na elaboração de instrumentos de gestão, nomeadamente planos e relatórios anuais e planos plurianuais, com as restantes unidades orgânicas e sob orientação do CA	Concessão de vantagens e/ou benefícios	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5		
		elaboração de instrumentos de gestão, nomeadamente planos e relatórios anuais e planos plurianuais, com as restantes unidades orgânicas e sob orientação	Manipulação e/ou omissão de	Equipas com mais de um colaborador para os processos ou com mais uma unidade orgânica	-	-	-	-	-	5	
			informação que condicione a decisão	Decisões tomadas após apreciação pelo Conselho Consultivo e/ou Conselho Tarifário da ERSE e após consulta pública dos interessados	-	-	-	-	-	5	
			Divulgação de informação	Divulgação pública das atividades desenvolvidas	-	-	-	-	-	5	
		confidencial ou privilegiada	Decisões aprovadas pelo CA (não há delegação de competências)	-	-	-	-	-	5		

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		Avaliação do cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do mecanismo?					Observações
			0	1	2	3	4	5		
	Assessoria do CA na participação nos grupos de trabalho do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e da Agência de Cooperação	Concessão de vantagens e/ou benefícios	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
Assessoria ao Conselho de Administração		Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a decisão	Equipas com mais de um colaborador para os processos ou com mais uma unidade orgânica	-	-	-	-	-	5	
(CA) (continuação)	dos Reguladores de Energia (ACER) e através da coordenação da		Divulgação pública das atividades desenvolvidas	-	-	-	-	4	-	
	participação da ERSE nesses grupos de trabalho	Divulgação de informação confidencial ou privilegiada	Decisões aprovadas pelo CA (não há delegação de competências)	-	-	-	-	-	5	

Área	Atividades Desenvolvidas	Riscos A ssociados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação		Avaliação do cumprimento: qual foi o nível de cumprimento do mecanismo?					Observações
				0	1	2	3	4	5	
	Representação da ERSE nas estruturas europeias e internacionais de regulação nomeadamente através da participação no CEER/ACER/MEDREG/RELOP/ARIAE/OCDE no âmbito de grupos de trabalho e exercendo as atividades relativas à função de communication officer	Concessão de vantagens e/ou benefícios	Regulamento Ético da ERSE	-	-	-	-	-	5	
		Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a decisão	Equipas com mais de um colaborador para os processos ou com mais uma unidade orgânica	-	-	-	-	-	5	
		Divulgação de informação	Divulgação pública das atividades desenvolvidas	-	-	-	-	4	1	
Assessoria ao		confidencial ou privilegiada	Decisões aprovadas pelo CA (não há delegação de competências)	-	-	-	-	-	5	
Conselho de Administração (CA) (continuação)	Gestão de Tesouraria da RELOP	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira da RELOP	Procedimento para a Gestão da Conta Bancária da RELOP	-	-	-	-	-	5	A ERSE na
		Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos Autorizar/realizar despesas não autorizadas	Vários níveis de autorização para as transações bancárias	-	-	-	-	-	5	A ERSE, na qualidade de Secretariado Permanente da RELOP, gere a conta bancária desta Associação
		Desvio de dinheiros	Entidade externa à RELOP e à ERSE, para os serviços de contabilidade	-	-	-	-	-	5	



5. CONTROLO DA ATIVIDADE DA ERSE

A atividade da ERSE tem sido, nos termos da lei, sujeita a um conjunto de mecanismos de controlo interno e externos. Passa-se a indicar os principais mecanismos:

Controlo Interno

5.1. CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo "(...) é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e nas deliberações adotadas pelo Conselho de Administração", nos termos do artigo 40.º dos Estatutos da ERSE, compreendendo duas secções: uma do setor elétrico e outra do setor do gás natural, segundo o artigo 42.º dos Estatutos da ERSE.

Este órgão consultivo, presidido por personalidade independente de reconhecido mérito, é composto por representantes de empresas do setor e de consumidores em igual número, estando ainda presentes representantes de outras entidades, nomeadamente, representantes dos Ministérios das Finanças, do Ambiente e da Energia, representante da Direção-Geral do Consumidor, representante da Autoridade da Concorrência e representante da Agência Portuguesa do Ambiente. A composição do órgão favorece, portanto, o pluralismo e o escrutínio.

O Conselho Consultivo, nos termos legais, tem emitido sempre pareceres sobre:

- O plano de atividades e o orçamento anual da ERSE;
- O relatório de contas da ERSE:
- Os regulamentos, cujas propostas para o efeito lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração;
- Outras matérias comuns ao sector da eletricidade e ao sector do gás natural, nomeadamente de natureza regulamentar, que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração,
- Propostas de aprovação ou alteração dos regulamentos cuja emissão seja da competência da ERSE, no âmbito do sector elétrico ou do sector do gás natural, com exceção do regulamento tarifário;
- Propostas de pareceres da competência da ERSE e que o Conselho de Administração entenda submeter-lhe;
- Outras matérias relacionadas com o sector elétrico ou com o sector do gás natural que lhe tenham sido submetidas pelo Conselho de Administração, à exceção das compreendidas na competência do Conselho Tarifário.

Os pareceres emitidos pelo Conselho Consultivo têm sido geralmente positivos e incluem sugestões e recomendações, que o Conselho de Administração tem em conta na sua atuação. Os pareceres do Conselho Consultivo são publicados no site da ERSE³.

³ A título exemplificativo, o parecer sobre o plano de atividades e orçamento para 2021 está disponível em: https://www.erse.pt/media/czughd4o/pao-2021.pdf



5.2. CONSELHO TARIFÁRIO

O Conselho Tarifário "(...) é o órgão consultivo específico para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços". Nos termos do artigo 45.º dos Estatutos da ERSE, é organizado por duas secções, tal como o Conselho Consultivo, uma do setor elétrico e outra do setor do gás natural.

Este órgão consultivo, presidido por personalidade independente de reconhecido mérito, é composto por representantes de empresas do setor e de consumidores em igual número, estando ainda presente nomeadamente, um representante da Direção-Geral do Consumidor, um representante da Associação de Municípios Portugueses — ANMP, bem assim como, desde a última alteração estatutária, de uma personalidade independente e de reconhecido mérito, designada pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente. A composição do órgão favorece, portanto, o escrutínio.

O Conselho Tarifário, nos termos legais, emite sempre pareceres sobre:

- Aprovação e revisão dos regulamentos tarifários;
- Fixação de tarifas e preços de eletricidade e gás natural.

Os pareceres emitidos pelo Conselho Tarifário incluem sugestões e recomendações, que o Conselho de Administração tem em conta na sua atuação e decisão. Os pareceres do Conselho Tarifário são publicados no site da ERSE, assim como a resposta do regulador às observações apresentadas⁴.

5.3. CONSELHO PARA OS COMBUSTÍVEIS

O Conselho para os Combustíveis "(...) é o órgão consultivo específico para o exercício das funções da ERSE no âmbito dos setores do GPL em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados de petróleo e dos biocombustíveis.", nos termos do artigo 44.º-A dos Estatutos da ERSE, sendo organizado por duas secções, uma do setor dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e outra do setor do gás de petróleo liquefeito.

Este órgão consultivo, presidido por personalidade independente de reconhecido mérito, é composto por representantes de diversas entidades intervenientes no setor, bem como dos consumidores. A composição do órgão favorece, também, o escrutínio.

⁴ O parecer sobre as tarifas e preços para 2022, emitido em 2021, está disponível em: https://www.erse.pt/media/x23nxz3o/parecer-ct-tep-2022.pdf



Este Conselho foi criado no âmbito da atribuição de novas competências da ERSE no decurso de 2018, e iniciou funções no ano de 2019, tendo, nos termos legais, emitido pareceres sobre:

- O Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
- O Regulamento relativo ao regime de cumprimento do dever de informação do comercializador de combustíveis derivados do petróleo e de GPL ao consumidor- Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro;
- O Regulamento relativo ao Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) entre Operadores da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Os pareceres emitidos pelo Conselho para os Combustíveis incluem sugestões e recomendações, que o Conselho de Administração tem em conta na sua atuação e decisão. Os pareceres do Conselho para os Combustíveis são publicados no site da ERSE.

5.4. Fiscal Único

É o órgão da ERSE responsável pelo controlo da legalidade e mérito da gestão financeira, composto por um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas designado por despacho dos membros de governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, nos termos do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 36.º dos Estatutos da ERSE.

O Fiscal Único, nos termos legais, tem informado, acompanhado e emitido pareceres sobre:

- O cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis em matéria da gestão financeira e patrimonial da ERSE, bem como a execução orçamental e a situação económica, financeira e patrimonial da ERSE;
- O plano de atividades, o orçamento anual e sobre o reparados pelo conselho de administração;
- As contas ,examinadas periodicamente, fiscalizando a observância das notas contabilísticas na sua preparação;
- A aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis;-A aceitação de doações, heranças ou legados;-A contratação de empréstimos pela ERSE;-Todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração.

Tendo sido emitida certificação legal de contas, a 21 de março de 2022, relativamente ao exercício de 2021, importa salientar que não foram emitidas reservas ou ênfases ao Relatório de atividades e Contas da ERSE.



5.5. Código Ético de Conduta dos Colaboradores da ERSE

Para além dos deveres legais e contratuais a que os colaboradores da ERSE se encontram sujeitos, a ERSE dispõe, desde há muito, de um Código de Conduta dos Colaboradores⁵, tendo o vigente em 2021 sido o revisto e atualizado a 2 de fevereiro de 2018⁶.

O Código de Conduta tem como objetivo principal fixar as regras e os princípios gerais de ética e conduta profissional dos colaboradores da ERSE, nas relações entre si e com terceiros, nomeadamente para reforçar uma relação de confiança tanto entre os seus colaboradores como por parte de operadores, consumidores e fornecedores, e promover uma imagem institucional de excelência, responsabilidade, independência e rigor.

Está também estabelecido que, anualmente, os trabalhadores da ERSE emitem uma declaração, através de formulário disponibilizado pela Direção de Administração Geral, em data por esta definida, em como não se encontram em situação de incompatibilidade, respeitando o estabelecido na lei, designadamente nos Estatutos da ERSE e na Lei-quadro das Entidades Reguladoras, nos termos do n.º 7 do artigo 11.º do Código Ético de Conduta dos Colaboradores da ERSE. Tal tem sido concretizado.

A existência do referido código não prejudica os deveres jurídicos e incompatibilidades e impedimentos legais a que os seus destinatários estão sujeitos nos termos da Lei-quadro das Entidades Reguladoras, dos Estatutos da ERSE, do Código do Trabalho e demais legislação especialmente aplicável, bem como os resultantes, genericamente, do exercício de funções em pessoa coletiva de direito público, designadamente o Código do Procedimento Administrativo.

⁵ Nos termos do artigo 1.º, o Código Ético de Conduta é aplicável a todos os colaboradores da ERSE, qualquer que seja a natureza do vínculo laboral ou o regime de exercício de funções.

⁶ Em 2022, face à evolução legislativa, será aprovado um novo Código Ético de Conduta.



Controlo Externo

Os membros do Conselho de Administração têm sido designados por resolução de Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da energia, que deve ser acompanhada de parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública relativo à adequação do perfil do indivíduo às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidade e impedimento aplicáveis. De seguida, a personalidade proposta é sujeita a uma audição da comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo. Verifica-se que o referido processo de designação de administradores é executado por várias etapas e sujeito a análise por entidades distintas, garantindo um controlo externo da designação dos mesmos.

Acresce a este processo de designação de administradores, e constitui também um mecanismo de controlo externo, a previsão legislativa, excecional, de atos de tutela integrativa governamental, como a aprovação do Orçamento.

Para além disso, quer no âmbito parlamentar, quer através dos serviços da administração pública, é exercido um controlo externo sobre a atividade da ERSE (v.g. Direção-Geral do Orçamento, Inspeção Geral de Finanças). Assim, entre 23/05/2018 e 16/05/2019, de modo particularmente intenso, a Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade desempenhou um papel de escrutínio. Além disso, os orçamentos da ERSE têm sido aprovados e apresentados, conjuntamente com o plano de atividades, no Parlamento, têm sido emitidas autorizações para recrutamento e a ERSE tem-se apresentado às Comissões Parlamentares sempre que chamada, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

Por fim, nos termos do artigo 62.º dos Estatutos da ERSE, cabe ao Tribunal de Contas o controlo financeiro desta Entidade Reguladora, aos tribunais administrativos e fiscais cabe a fiscalização da legalidade das normas e demais atos jurídicos praticados pela ERSE no decorrer da sua atuação administrativa, e por fim, face aos particulares, são recorríveis para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, as decisões sancionatórias da ERSE, nos termos do n.º 3, do artigo 46.º do Regime Sancionatório do Setor Energético⁷.

Neste âmbito, sem prejuízo de outras ações que dizem respeito a condutas desenvolvidas na ERSE, contra esta Entidade Reguladora têm corrido apenas ações nos Tribunais Administrativos e Fiscais e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. Estão em causa processos de impugnação, quer de decisões administrativas que afetam as empresas reguladas, quer de decisões sancionatórias que têm empresas reguladas como visadas, nos termos indicados nos relatórios anuais de atividades, que refletem divergências de entendimentos ou de valoração, mas sem que, contudo, estejam em causa questões relacionadas com as infrações a que o relatório em causa respeita.

⁷ Aprovado pela Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro.



6. CONCLUSÕES

No relatório de execução referente a 2021 foram avaliados e identificados os riscos para cada unidade orgânica e os respetivos mecanismos de prevenção que estão identificados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ERSE, evidenciando tal como relativamente a 2020 uma análise mais segmentada e com recurso a uma grelha de avaliação quantitativa do que anteriormente. São, ainda, refletidas evidências do controlo interno e externo a que a atividade da ERSE se encontra sujeita.

A avaliação da aplicação dos referidos mecanismos e as respetivas observações executadas por cada unidade orgânica confirmam, de uma forma geral, relativamente a 2021, por ausência de evidências contrárias, que a implementação das medidas de prevenção de risco pode considerar-se bem-sucedida.

Com efeito, verifica-se que a atividade relatada está geralmente alinhada com o princípio dos "quatro olhos", existindo mais do que um agente a avaliar cada processo e alguma rotação de colaboradores no desempenho de tarefas ou dossiers de trabalho, no quadro de controlos internos e externos, designadamente procedimentos instituídos pelo Plano de Gestão que visa, justamente, prevenir a ocorrência daquelas infrações, e da sujeição da conduta de todos os colaboradores a regras de conduta impostas pela lei e pelo Regulamento Ético e de Conduta aprovado pela ERSE.

A circunstância da generalidade das decisões materialmente relevantes estar sujeita a proposta das Direções, naquele enquadramento, com o controlo e aprovação final por decisão colegial do Conselho de Administração, não raras vezes com sujeição a consulta prévia dos órgãos consultivos e divulgação subsequente de informação no site da ERSE ou a sua integração em reportes obrigatórios (v.g. para órgãos de soberania, para a Comissão Europeia, para a Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia) também mitiga os riscos inerentes à atividade.

Sem prejuízo do exposto, é de mencionar que está em execução a revisão do Plano vigente, por forma não só a integrar as observações de melhoria identificadas, mas também refletir o definido na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/20218, e as obrigações resultantes da legislação subsequentemente aprovada.

No contexto desta Estratégia, foi publicado o Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. O Decreto-Lei nº 109-E/2021 determina que entidades públicas e privadas passam a ter obrigação de ter programas e planos de prevenção de riscos de corrupção, códigos de conduta, canais de denúncia, formação específica e responsáveis pelo cumprimento normativo. Tendo em vista que o Decreto-Lei nº 109-E/2021 entra em vigor no dia 10 de junho de 2022, estes instrumentos devem ser implementados ou atualizados com brevidade. Os trabalhos terão também em vista o disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações.

O presente Relatório será enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente que ainda funciona junto do Tribunal de Contas, ao Conselho Consultivo da ERSE e ao seu Fiscal Único.

⁸ Publicada em Diário da República, Série I − N.º 66/2021 − 6 de abril de 2021.

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 3.º 1400- 113 Lisboa

Telefone: 213 033 200 Fax: 213 033 201 e-mail: erse@erse.pt www.erse.pt